



Autorização Ambiental de Funcionamento

Solicitação: AFU - 24004668 - Autorização Ambiental de Funcionamento

Data: 13/12/2024

Nº Extra:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, integrante do SISNAMA, no uso das atribuições a ela conferidas por meio da Lei Municipal 6817/1986, Lei Municipal 7671/1991, Lei Municipal 15852/2021 e considerando as demais legislações vigentes, MANIFESTA/CONCEDE/APROVA a presente Autorização Ambiental de Funcionamento à:

Nome: MAXTON LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 82262957000170

Rua: R. ANTONIO LACERDA BRAGA

Nº Predial: 000960

Nº Unidade: J

Indicação Fiscal: 87346103 - 0

Inscrição Imobiliária:

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Zoneamento: 1 - ZI - ZONA INDUSTRIAL

Tipo de Unidade / Forma de Atuação

ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades deverão ser exercidas conforme o tipo de unidade ou forma de atuação informado acima

Código **Descrição**

493020100 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

493020200 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

521250000 Carga e descarga

Observação

(i) A presente Autorização Ambiental de Funcionamento foi emitida somente para o desenvolvimento das atividades solicitadas, está condicionada ao atendimento aos itens dispostos do respectivo parecer técnico e não contempla a atividade "transporte rodoviário de produtos perigosos".

(ii) Proibidos: o beneficiamento, fracionamento e envase de produtos no local; a manutenção, lavagem, lubrificação e abastecimento de veículos no imóvel objeto desta Autorização Ambiental.

(iii) Para o de armazenamento temporário de produtos químicos deverá atender as disposições da NBR 17505 e NBR 14619, devendo ocorrer em local adequado e com medidas de controle ambiental eficientes, não podendo ultrapassar o volume de contenção de segurança. Deverão ser tomadas as devidas precauções quanto ao armazenamento dos mesmos, observando-se sua compatibilidade, de modo a não haver reação cruzada entre as substâncias químicas e que possam causar acidentes ambientais.

(iv) O armazenamento de resíduos deverá ocorrer em local adequado, sendo expressamente vedada a disposição dos mesmos a céu aberto ou em local sem medidas de controle ambiental eficientes.

(v) Proibido o descarte de efluente líquido na galeria de águas pluviais ou em qualquer corpo hídrico.

(vi) Deverá proceder as adequações físicas no imóvel previstas nos artigos 20, 21, 22 e 24 da Resolução SEDEST nº 39/2024.

*Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato deverá comunicar formalmente esta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e das medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.

Ficam cientes e notificados os responsáveis pelo empreendimento que uma vez não atendidas as condicionantes/requisitos estabelecidas na licença ambiental a empresa poderá ser objeto de Ação Fiscal conforme previsto na Lei nº 9.605/1998, Decreto nº 6514/2008 e Decreto nº 6686/2008 e Decreto Municipal nº 362/2018.

Requisitos Próxima Licença

--> A renovação desta Autorização Ambiental deverá ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) da data de expiração do prazo de validade, conforme disposto no artigo 7º do Decreto Municipal 1782/2022, devendo atender os procedimentos descritos na Portaria SMMA nº 07/2024 e atender os requisitos dispostos no parecer técnico de esta AFU.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês

Documento emitido
eletronicamente.
Sua autenticidade poderá ser
comprovada acessando o
original em:
[https://sima.curitiba.pr.gov.br/
extrato/consultar](https://sima.curitiba.pr.gov.br/extrato/consultar)



Autorização Ambiental de Funcionamento

Solicitação: AFU - 24004668 - Autorização Ambiental de Funcionamento

Quaisquer alterações ou expansões nos empreendimentos, deverão ser comunicados a esta Secretaria.
Licença Ambiental emitida de acordo com Parecer Técnico anexo, parte integrante deste documento.

Data de Emissão: 12/02/2025

Data de Validade: 12/02/2026

Marco Cesar do Rocio Corsico

Matrícula: 126493